



LEI N.º 1146/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 25.133,70 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO DA SAÚDE		
103010008.1.556000	INCENTIVO ORGANIZACIONAL DE ASSIST. FARMACEUTICA (IOAF)		
3.3.90.30.00.00.00(224)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R\$ 25.133,70
TOTAL			R\$ 25.133,70

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 25.133,70, provenientes de Superávit Financeiro na fonte 497, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL